

DECRETO Nº1.958/2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Nº877, 08 de abril de 2010

DECRETA:

Art. 1º- Fica constituído nos termos do artigo 4º da Lei nº877/2010, o CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA, do Município de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, composto dos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

a- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: SABRINA SILVA ZANDONADE
Suplente: JAILSON CORREA DA SELVA

b- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Titular: MARCELO RICARDO PERIM
Suplente: CIDINÉIA APARECIDA DE MIRANDA FALCHETTO

c- Secretaria Municipal de Saúde
Titular: JOSÉ FRANCISCO VARGAS VICENTE
Suplente: DYCKSON FREITAS DOS SANTOS

d- Secretaria Municipal de Educação
Titular: MARIA LÚCIA MACHADO TESSARO SPECIMILLE
Suplente: ANA CLÁUDIA FALQUETO FEU

e- Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: DOMINGOS SÁVIO FILETE
Suplente: WOELPHER PIERÂNGELO BARBARA DE FREITAS



f) um representante do INCAPER.
Titular : AGNO TADEU DA SILVA
Suplente : RITA DE CÁSSIA ZANÚNCIO ARAÚJO

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) representantes de setores organizados da sociedade, tais como:
Associação do Comércio, da Indústria e Sindicatos:

Titular: ÁUREA BILCE EMENES BISSOLI
Suplente: MARCELIA BRUNELI MISTURA

Titular: PEDRO CARNIELLI
Suplente: JACKELINE ULIANA DONNA

b) representantes de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no município:

Titular: CLETO VENTURIM
Suplente: VIVIANA LEITE PIMENTEL

Titular: SEBASTIÃO NOGUEIRA DA SILVA
Suplente: JOSÉ ADEMAR PERIM

c) representante de entidades civis criadas com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do município:

Titular: JÚLIO ALBERTO DUENAS
Suplente: GRAZIELE DALBÓ FALQUETO

d) representante de Universidades, Faculdades ou Institutos Federais de Ensino, com atuação no âmbito Municipal.

Titular : ALOISIO CARNIELLI
Suplente : CRISTIANO FIM

ART. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 23 de novembro de 2012



DALTON PERIM
Prefeito Municipal